

## PORTARIA Nº 069/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. SHEYLA AMIRATO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, I da Constituição Federal de 1988, combinado com Art. 6º-A da EC nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, e com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa ROSA ESTHER AMIRATO, matrícula nº 2061, inscrita no CPF sob nº 403.140.497-20, lotada no IPREV-CA, APOSENTADA como Professor C-III com provento INTEGRAL, em favor de SHEYLA AMIRATO, CPF nº 059.475.227-21, irmã não emancipada inválida, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **IPREV-CA nº 2017.07.01559P**, a partir da data do falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.452,68
Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	508,44
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL (100%)</b>	<b>1.961,12</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 02 de outubro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA